



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.412/2009, DE 06/05/2009**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

<b>001.002 – CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01 – LEGISLATIVO</b>		
<b>031 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>		
<b>001 – GESTÃO LEGISLATIVA</b>		
<b>2001 – Manutenção da Plenário da Câmara Municipal</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	001	100.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>100.000,00</b>

**Art.2º**- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de maio de 2009.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão**  
**Prefeita Municipal de Coxim-MS**